



DECISÃO SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM PAPC

1. DADOS DA DECISÃO			
Decisão nº:	01/2022/DCO	Etapa:	DEFESA PRÉVIA
2. DADOS DO PAPC			
PAPC nº:	04/2020/CPAO	Processo nº:	23479.007150/2020-85
Contratação:	PE 59/2018	Instrumento:	Empenho 2018NE801769
Objeto:	Aquisição de equipamentos que visam a estruturação do bloco de laboratórios dos cursos de medicina veterinária e zootecnia do Instituto de Estudos do Trópico Úmido, campus Xinguara da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa.		
Empresa:	F&H TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ:	22.445.349/0001-70
3. ANÁLISE DO PAPC			
3.1.	Inicialmente, impõe assinalar que a presente manifestação se limita à análise do Relatório de Defesa Prévia (#19) e dos elementos que lhe deram causa, com a finalidade de proferir decisão quanto a aplicação das penalidades sugeridas pela Comissão Permanente de Análise de Ocorrências - CPAO.		
3.2.	Trata-se da INEXECUÇÃO TOTAL do objeto, incorrendo nas sanções previstas nos itens 10.3.1 e 10.3.3 do Termo de Referência, instrumento que constitui anexo do edital do Pregão Eletrônico 59/2018, conforme apurado pela CPAO, na forma do Relatório de Defesa Prévia.		
3.3.	Compulsando os autos, observa-se que o processo foi instruído com os documentos referentes às ocorrências relatadas (#5), às notificações realizadas (#6-10), assim como às manifestações da empresa fornecedora (#8). Vê-se ainda que o fornecedor foi devidamente notificado para que, havendo interesse, apresentar defesa neste procedimento administrativo (#17-18).		
3.4.	À vista disso, pode-se constatar que foi atendido o princípio do contraditório e da ampla defesa, assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.		
3.5.	Por fim, é mister registrar que os fatos e alegações constantes do presente Processo Administrativo de Penalidade Contratual foram adequadamente examinados pela CPAO, tendo sido observado o rito administrativo pertinente, culminando com a sugestão da aplicação das penalidades cabíveis, em estrita consonância com o estabelecido no aludido Termo de Referência.		
4. CONCLUSÃO			
4.1.	Ante o exposto, ACOLHO integralmente as sugestões de penalidades consubstanciadas no Relatório de Defesa Prévia do PAPC 04/2022/CPAO, e DECIDO pela aplicação das penalidades de:		
4.1.1.	MULTA no valor de R\$ 2.459,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais) , conforme previsto no item 10.3.1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 59/2018, na forma do art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93;		



4.1.2. **SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração pelo período de 1 (um) ano**, conforme previsto no item 10.3.3 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 59/2018, na forma do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

4.2. Dê-se ciência à empresa F&H TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA para, havendo interesse, apresentar recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Em, 19/08/2022.

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
Diretor(a) da DCO



Emitido em 19/08/2022

DECISÃO Nº 70/2022 - DCO (11.16.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2022 17:28)

LEANDRO MAIA TEIXEIRA

DIRETOR

2217161

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **70**, ano: **2022**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de verificação: **5e4cd0c4bb**